



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, 777 - Centro – Marcelândia - MT

DECRETO Nº. 074/2021

DATA: 22/04/2021.

***SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO
AO ARTIGO 3º E AO ARTIGO 11º
DO DECRETO MUNICIPAL
072/2021 ADOÇÃO DE MEDIDAS
RESTRITIVAS.***

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Os artigos 3º e 11º passam a ter a seguinte redação;

Artigo 3º- Fica autorizada apenas a circulação de pessoas com o objetivo de acessar e exercer atividades essenciais.

Artigo 11º- Proibição de atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, com exceção dos serviços públicos de saúde, e de atividades de fiscalização.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 22 de abril de 2021.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal